

# Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2010

**Autoria:** Senador Antonio Carlos Júnior (DEM/BA)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera os arts. 23, 44, 47, 50 e 58 a 61 da Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991, para permitir que o locador transfira ao locatário o contrato de prestação dos serviços de telefonia, energia, gás, água e esgoto referentes ao imóvel, e estabelecer que a locação, quando ajustada verbalmente ou por escrito e com prazo inferior a trinta meses, findo o prazo estabelecido, prorroga-se automaticamente, por prazo indeterminado, podendo o locador denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de sessenta dias para desocupação.

## **Explicação da Ementa:**

*Altera a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) para permitir que o locador transfira para o nome do locatário o contrato de prestação dos serviços de telefonia, energia, gás, água e esgoto referentes ao imóvel; exclui do tipo penal previsto no art. 44, inciso III, da referida lei, a conduta do proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário que não iniciar a demolição ou a reparação do imóvel, dentro de sessenta dias contados de sua entrega, se o imóvel houver sido retomado para demolição e edificação licenciada ou para a realização de obras aprovadas pelo Poder Público, que aumentem a área construída, em, no mínimo, vinte por cento ou, se o imóvel for destinado a exploração de hotel ou pensão, em cinquenta por cento; estabelece que a locação, quando ajustada verbalmente ou por escrito e com prazo inferior a trinta meses, findo o prazo estabelecido, prorroga-se automaticamente, por prazo indeterminado, podendo o locador denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de sessenta dias para desocupação; determina que o valor da causa corresponderá a doze meses de aluguel nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação; exclui o requisito de instrução da petição inicial com prova da propriedade do imóvel ou do compromisso registrado nas ações de despejo fundadas na hipótese, acima mencionada, de retomada do imóvel para demolição e edificação licenciada ou para a realização de obras aprovadas pelo Poder Público; torna inaplicável às ações de retomada do imóvel, que tiverem como fundamento a já referida demolição e edificação licenciada ou a realização de obras aprovadas pelo Poder Público, ou ainda uso próprio, de seu cônjuge ou companheiro, ou para uso residencial de ascendente ou descendente que não disponha, assim como seu cônjuge ou companheiro, de imóvel residencial próprio, o procedimento previsto no art. 61 que determina que se o locatário, no prazo da contestação, manifestar sua concordância com a desocupação do imóvel, o juiz acolherá o pedido fixando prazo de seis meses para a desocupação, contados da citação, impondo ao vencido a responsabilidade pelas custas e honorários advocatícios de vinte por cento sobre o valor dado à causa. Se a desocupação ocorrer dentro do prazo fixado, o réu ficará isento dessa responsabilidade; caso contrário, será expedido mandado de despejo; fixa prazo de vigência da lei em noventa dias após a data de sua publicação; revoga expressamente o inciso II do art. 44, inciso II do § 1º do art. 59 da Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato).*

**Assunto:** Jurídico - Direito Civil

**Data de Leitura:** 11/02/2010

**Tramitação encerrada**

## Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2010

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art. 332 do Regimento Interno)

**Destino:** Ao arquivo

**Último local:** -

**Último estado:** 26/12/2014 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

### Despacho:

11/02/2010 (despacho inicial)

null

#### Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

#### Relator(es):

Senadora Ideli Salvatti (encerrado em 07/07/2010 - Redistribuição)

Senador Romero Jucá (encerrado em 22/12/2010 - Fim de Legislatura)

Senador Jorge Afonso Argello (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

### TRAMITAÇÃO

14/04/2015 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Processo recebido e Arquivado.

26/12/2014 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** Matéria arquivada ao final da 54ª Legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2, de 2014.

*Publicado no DSF Páginas 44 Suplemento (nº 1)*

*Publicado no DSF Páginas 88*

19/12/2014 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SCLSF, em atendimento ao art. 332 do Regimento Interno.

01/08/2014 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

30/05/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Gim Argello, com voto pela rejeição do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

12/05/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Gim Argello, para emitir relatório.

14/01/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido na Comissão nesta data.  
Matéria aguardando designação de Relator.

**13/01/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal.

A matéria volta à CCJ.

**22/12/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** À SCLSF, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (Final da 53ª Legislatura).

**16/12/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Devolvido pelo Senador Romero Jucá, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, conforme solicitação do Ofício Circular nº 350-PRESIDÊNCIA/CCJ, de 07/12/2010.

**05/08/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Redistribuído ao Senador Romero Jucá, para emitir relatório.

**15/07/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Devolvido pela Senadora Ideli Salvatti. Matéria aguardando designação de Relator.

**04/03/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído à Senadora Ideli Salvatti, para emitir relatório.

**24/02/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

**17/02/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 17.02.2010

Último dia: 23.02.2010

## TRAMITAÇÃO

**12/02/2010** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido na CCJ.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

**11/02/2010** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.  
À CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 2774-2779*

**11/02/2010** SF-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 11 (onze) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PLS 25/2010

**Data:** 11/02/2010

**Autor:** Senador Antonio Carlos Júnior (DEM/BA)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera os arts. 23, 44, 47, 50 e 58 a 61 da Lei no 8.245, de 18 de outubro de 1991, para permitir que o locador transfira ao locatário o contrato de prestação dos serviços de telefonia, energia, gás, água e esgoto referentes ao imóvel, e estabelecer que a locação, quando ajustada verbalmente ou por escrito e com prazo inferior a trinta meses, findo o prazo estabelecido, prorroga-se automaticamente, por prazo indeterminado, podendo o locador denunciar o contrato a qualquer tempo, concedido o prazo de sessenta dias para desocupação.

## Legislação citada

**Data:** 11/02/2010

**Autor:** -

**Local:** null

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 11/02/2010

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.  
À CCJ.

## Relatório Legislativo

**Data:** 30/05/2011

### DOCUMENTOS

---

**Autor:** Senador Jorge Afonso Argello (PTB/DF)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Gim Argello, com voto pela rejeição do Projeto.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

---